



EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-  
RJ.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**PARECER**

Assunto: Projeto de Lei nº 049 de 2025 de autoria do Poder Executivo.

Ementa: ALTERA A LEI Nº 4.064/2023 QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI 1.207, DE 31 DE AGOSTO DE 1987, DISPÕE SOBRE A BANDA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO MUSICAL DA BANDA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – BAMITA.

Relator: Ver<sup>a</sup>. Karine Brandão.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Constitucionalidade.**

Sala das Comissões, 08 de maio de 2025.

  
Ver. Zé Domingos  
Presidente

  
Ver<sup>a</sup>. Karine Brandão  
Relator

Ver. Julinho   
Membro